

Economia e Transição Digital, Ambiente e Ação Climática e Agricultura

Gabinetes do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, da Ministra da Agricultura e da Secretária de Estado do Turismo

### Despacho

A seca hidrológica na região do Algarve assume hoje um caráter estrutural com tendência de agravamento devido ao efeito expectável das alterações climáticas. A mudança de paradigma na utilização do recurso água impõe-se face à evidência da insuficiente eficácia das medidas até agora adotadas, sendo, por isso, necessário repensar e encontrar novos caminhos em estreita articulação entre a administração, os utilizadores e a comunidade científica.

A resposta ao problema estrutural da seca tem necessariamente de incorporar, em primeira linha, o reconhecimento pela sociedade da escassez do recurso e a consequente alteração de comportamentos para um uso mais parcimonioso, e um crescente compromisso na eficiência hídrica por parte dos vários sectores económicos e do uso urbano.

Importa, neste enquadramento, promover a elaboração do Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve, cuja 1.ª fase se inicia com o estabelecimento das suas bases, envolvendo os principais *stakeholders*, através da identificação dos fatores críticos e de soluções, numa análise de matriz geográfica, atenta à diferenciação de problemas no barlavento e no sotavento algarvio, administrativa e multisectorial dos utilizadores com maior expressão.

Assim, o Ministro do Ambiente e da Ação Climática, a Ministra da Agricultura e a Secretária de Estado do Turismo, determinam o seguinte:

1 – A elaboração das bases do Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve, doravante designado por Plano, com os seguintes objetivos:

- a) Avaliação das disponibilidades e os consumos hídricos atuais, no barlavento e no sotavento algarvio, e estabelecimento de cenários prospetivos que tenham em conta os efeitos das alterações climáticas;
- b) Estabelecimento de metas e horizontes temporais de eficiência hídrica para os principais usos, nomeadamente os associados aos setores agrícola, turístico e urbano;
- c) Identificação de medidas de curto e médio prazo que promovam a reutilização da água tratada e a eficiência hídrica, assim como os fatores críticos para o seu sucesso;
- d) Identificação de soluções estruturais e novas origens de água que complementem o previsível decréscimo do recurso por via das alterações climáticas.

2 - A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), e a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) coordenam a elaboração das bases do Plano em estreita articulação com as seguintes entidades:

- a) Águas de Portugal, SGPS, S.A., através da Águas do Algarve, S.A;
- b) Administração da Região Hidrográfica do Algarve;
- c) Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;
- d) Região de Turismo do Algarve;
- e) AMAL- Comunidade Intermunicipal do Algarve;
- f) Federação Nacional de Regantes de Portugal, envolvendo as associações de regantes da região Golfe;
- g) Associação Turismo do Algarve;
- h) Conselho Nacional da Indústria de Golfe.

3 - Podem participar, ainda, na elaboração das bases do Plano outras entidades com relevância para os objetivos do Plano, a convite da APA e da DGADR, enquanto entidades coordenadoras.

4 - A APA e a DGADR apresentam as bases do Plano aos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e da ação climática, da agricultura e do turismo, no prazo de 90 dias a contar da data de entrada em vigor do presente despacho.

5 - O apoio logístico e administrativo necessário à elaboração do Plano é assegurado pela APA.

6 - A participação na elaboração das bases do Plano não confere direito a qualquer remuneração, compensação ou contrapartida adicionais.

7 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura.

O Ministro do Ambiente e da Ação Climática

*(João Pedro Matos Fernandes)*

A Ministra da Agricultura

*(Maria do Céu Albuquerque)*

A Secretária de Estado do Turismo

*(Rita Baptista Marques)*